

DECRETO N. 15.814, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Decreto n. 15.664, de 21 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para o Programa Municipal da Orquestra Sinfônica de São José dos Campos, e dá outras providências.”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 123.923/13;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto n. 15.664, de 21 de novembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º No prazo de até cento e cinquenta dias, a contar da publicação deste Decreto, o grupo de trabalho deverá apresentar à Prefeitura o Programa Municipal de consolidação da existência da Orquestra Sinfônica de São José dos Campos contemplando os aspectos educacionais, estímulo à composição, iniciação à música e democratização de acesso aos clássicos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

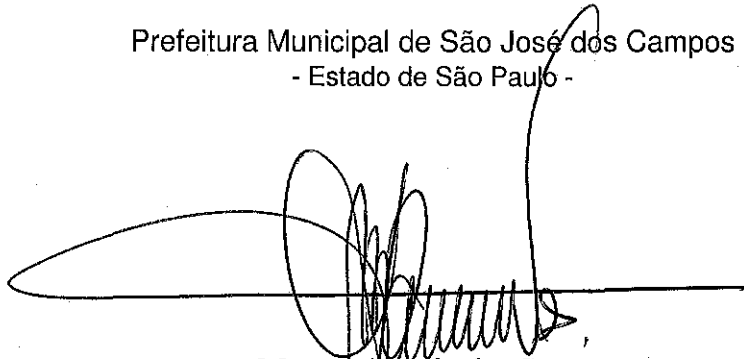
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de março de 2014.



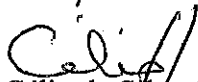
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

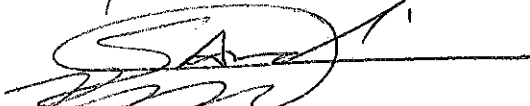
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Marcos Aurelio dos Santos  
Assessor de Gabinete



Célio da Silva Chaves  
Secretário de Educação

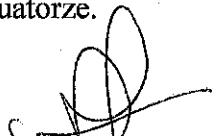


Sebastião Gilberto Maia Cavali  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



Ana Laura Diniz de F. A. Chagas  
Assessora Técnico-Legislativa em Exercício

